LEI Nº 2.426 DE 01 DE OUTUBRO DE 2007

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BARRACA E MUQUEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Barraca e Muquem, com a interveniência e anuência da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER, com o objetivo a cooperação entre os partícipes , visando a implantação do Tanque Comunitário de Coleta de Leite a Granel, no Município de São Francisco/MG.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 01 de outubro de 2007.

José Antônio da R. Lima

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL